



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Nonoai**

**PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 25/2014.**

CAM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº 2411/2014

**PROTOCOLADO**

Em: 09/04/14 às: 16:15

**AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS  
COMEMORATIVAS À SEMANA DO MUNICÍPIO,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SECRETARIA

**JOÃO VIANEI RUBIN**, Prefeito Municipal de Nonoai, Faço saber em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

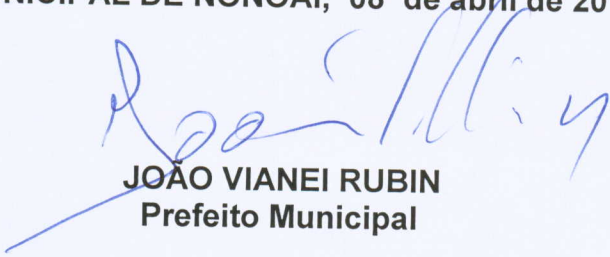
**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no valor de até R\$ 50.000,00( cinquenta mil reais), visando a realização da programação festiva da Semana do Município 2014.

**Art. 2º** - O valor referido no artigo 1º será gasto com despesas de Shows de Bandas, troféus, brindes, café da manhã idosos, filmagens e foto; sonorizações, divulgação, Bolo de Aniversário do município, gastos com a divulgação das festividades do município pela RBS-TV Erechim, nos intervalos do Jornal do Almoço, RBS-Notícias, Globo Rural Dominical, Auto Esporte e Bom Dia Brasil, conforme festividades constantes da Programação em anexo.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 0801- Secretaria de Administração e Recursos Humanos- Atividade 1140- Realização de Festividades de Aniversário do Município.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NONOAI, 08 de abril de 2014.**

  
**JOÃO VIANEI RUBIN**  
Prefeito Municipal

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Nonoai**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

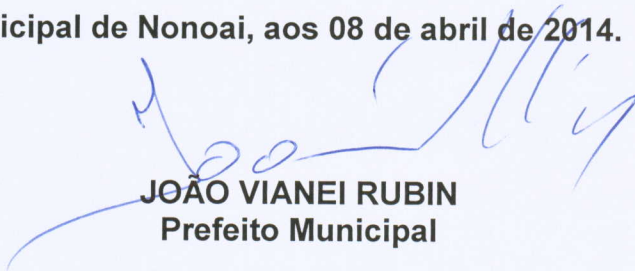
**Senhores Vereadores.**

O presente Projeto de Lei, visa possibilitar a realização das festividades de Aniversário do Município que comemora seus 55 anos e terá inúmeras atividades, visando proporcionar lazer e principalmente integração e harmonia de nossa comunidade, nesta data tão especial.

O valor a ser autorizado pela presente Lei, será gasto de acordo com o orçamento em anexo.

Diante disso, levamos à apreciação dos Nobres Edis, o presente Projeto.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, aos 08 de abril de 2014.**

  
**JOÃO VIANEI RUBIN**  
**Prefeito Municipal**

**“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”**